

TERMO ADITIVO nº 15 AO CONTRATO nº 12/SUB-IQ/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2020/0001199-0

TERMO DE CONTRATO: 12/SUB-IQ/2020

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP – CNPJ 32.649.381/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, NAS UNIDADES DA SUBPREFEITURA ITAQUERA

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2025, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito Substituto, Senhor **FRANCISCO ALBERTO AIRES MESQUITA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP – CNPJ 32.649.381/0001-20**, com sede à Rua Florianópolis, 776, Vila Bertioga, São Paulo – SP, CEP 03185-050, telefone (11) 4324-0314 (11)98992-6020, e-mail malborkseguranca@gmail.com, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO DA SILVA QUEIROZ**, Diretor, portador do RG nº 42.499.371-5 /SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 334.820.698-75, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 15 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante Despacho Autorizatório exarado no Processo Eletrônico nº 6041.2020/0001199-0, sob nº 129662763, publicado no DOC de 22/07/2025, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO E QUANTITATIVO**

- 1.1** – Fica consignada a prorrogação do contrato em epígrafe, em caráter excepcional, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 12/08/2025, ou até a conclusão de uma nova contratação, quando o presente poderá ser rescindido.
- 1.2** – O quantitativo a ser utilizado será de 04 (quatro) postos diurnos e 04 (quatro) postos noturnos, distribuídos na Sede da Subprefeitura de Itaquera e suas dependências.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E DOTAÇÃO**

2.1 – Nos termos da cláusula primeira, O valor mensal de cada posto diurno é de R\$ 9.217,28 (nove mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal de cada posto noturno de R\$ 10.687,84 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor mensal para os 08 postos contratados de R\$ 79.620,48 (setenta e nove mil seiscentos e vinte reais e quarenta e oito centavos) sendo o valor total para o período de 03 meses de R\$ 238.861,44 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 – Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 92.571/2025 no valor de R\$ 238.861,44 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) na dotação orçamentária 67.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, aditivos e apostilamentos no que não colidirem com este.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



FRANCISCO ALBERTO AIRES MESQUITA
SUBPREFEITO SUBSTITUTO
SUBPREFEITURA DE ITAQUERA
CONTRATANTE

RICARDO DA SILVA
QUEIROZ:33482069875
69875

Assinado de forma digital
por RICARDO DA SILVA
QUEIROZ:33482069875
Dados: 2025.07.28
15:23:08 -03'00'

RICARDO DA SILVA QUEIROZ
DIRETOR
MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
.....
SUSANA C. MOREIRA
RF 635412.214

2) 
.....
Maria Cristina Macedo Antunes
RF 625.734.9 2